



ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013 – PMC

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e treze (11/12/2013), às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Comissão Especial de Licitações para execução de Pregão Presencial, instituída pelo Decreto 005/2013, publicado no D.O.M. de 05 de janeiro de 2013, na condição de Pregoeiros : Odair José Menegotto e Vilma Inês Definski, estando presentes os seguintes membros da Equipe de Apoio: Adriano Heinzen, para recebimento dos envelopes, julgamento das propostas e exame da documentação das empresas participantes do Pregão Presencial n.º 074/2013, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa voltada à área de seguros para funcionários públicos do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do Edital. Iniciada a sessão verificou-se a participação de 06 (seis) empresas: **1) GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, representada pelo Sr. Leonardo Masiero Duarte, portador do RG:6744986-0 e CPF: 993.773.149-68; **2) HSBC SEGUROS (BRASIL) S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.538.446/0001-36, representada pelo Sr. Luiz Carlos Bergmann, portador do RG: 45.19224-5 e CPF: 628.291.299-68; **3) BF TORO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.409.117/0001-84, representada pelo Sra. Fabiana Garcia Toro Skura, portadora do RG: 6.601.696-0 e CPF: 028.278.379-27; **4) TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.164.021/0001-00, representada pelo Sra. Allyssan Francyne Teixeira de Farias Cavall, portadora do RG: 9.688.518-0 e CPF:065.951.359-57; **5) COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.751.213/0001-73, representada pelo Sra. Andrea Wolf Pedroso, portadora do RG: 4406827-3 e CPF: 768.174.749-49; **6) MAPFRE VIDA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.484.753/0001-49, representada pelo Sr. Cezar Bockhorny, portador do RG: 6.214.422-0 e CPF: 956.356.029-91. Na sequência, o Sr. Pregoeiro resolveu as



duvidas que pairavam o processo, em relação ao auxilio funeral que ficou combinado no valor de R\$ 3.000,00 na modalidade individual. A cesta básica no valor de R\$ 150,00 em uma única parcela. Ademais, verificou os credenciamentos das participantes e solicitou aos proponentes a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **ANEXO III** do Edital, após a entrega e conferencia das mesmas os proponentes foram habilitados para a próxima etapa do certame, passou-se então a rubrica e abertura dos envelopes contendo as propostas, tendo seu conteúdo analisado e rubricado pelos membros da Comissão e pelos proponentes. Dando prosseguimento o pregoeiro solicitou aos representantes das empresas participantes para iniciarem os lances verbais para o **ITEM 01**, descritos no **Anexo I** do Edital. Após o término de cada etapa de lances, sendo declarado seu respectivo vencedor, o envelope de habilitação das proponentes foram abertos e as documentações analisadas, tendo sido constatado que as proponentes estavam em acordo com o exigido no Edital. Os lances iniciais e finais do item, bem como, seu respectivo vencedor constam na planilha de lances anexa ao processo. As empresas **MAPFRE VIDA S/A, COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL** e **GENTE SEGURADORA S/A** manifestaram interesse na interposição de recurso, sobre fundamento de que, primeiro a empresa vencedora como Corretora de Seguros não pode assinar o contrato com órgão público, segundo envolvendo a compatibilidade do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa vencedora e, terceiro com relação a classificação de todas as empresas para fase de lances. Sendo assim abre-se o prazo de três dias úteis para apresentação das razões recursal. As empresas saem da sessão devidamente intimadas. Todas as empresas exceto a **BF TORO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.-ME**, solicitaram copia do processo. Foi lhes orientado que para obtenção de cópia do processo, deverão protocolar requerimento próprio, o qual será encaminhado ao departamento Jurídico para analise. Nada mais tendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão da



000255

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

qual foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.



ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro



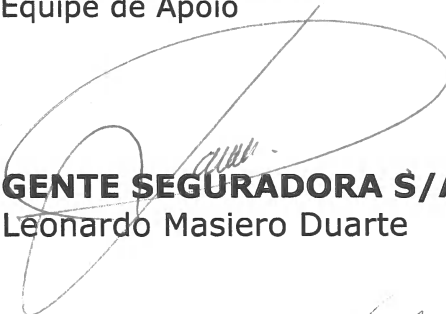
VILMA INÊS DEFINSKI
Pregoeiro



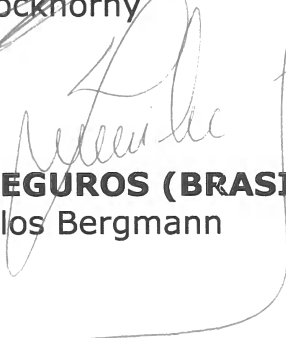
ADRIANO HEINZEN
Equipe de Apoio



MAPFRE VIDA S/A
Cezar Bockhorny



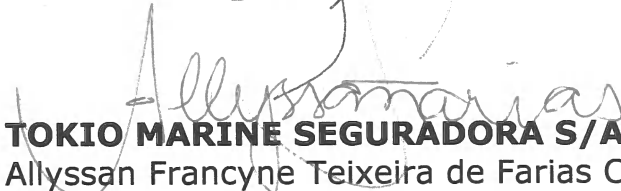
GENTE SEGURADORA S/A
Leonardo Masiero Duarte



HSBC SEGUROS (BRASIL) S/A
Luiz Carlos Bergmann



BF TORO CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.-ME
Fabiana Garcia Toro Skura



TOKIO MARINE SEGURADORA S/A
Allyssan Francyne Teixeira de Farias Cavalli



COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL
Andrea Wolf Pedroso